DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2368

Terça-feira, 13 de maio de 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2368

Terça-feira, 13 de maio de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 3
Atos Administrativos 3
Gestor de Contrato 3
Editais 3
Edital de Notificação 3

Secretaria Municipal da Administração 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

Secretaria Municipal da Educação 11
Atos Administrativos 11
Despacho Decisório 11

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 11
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Turismo 11

Secretaria Municipal da Saúde 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga 16
Licitações e Contratos 16
Despacho de Julgamento 16

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental 16
Atos Oficiais 16
Portarias 16
Licitações e Contratos 19
Homologação / Adjudicação 19
Contratos 19

GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 147/2025

Processo nº 213/2025
Dispensa Eletrônica nº 011/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 213/2025**, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviço de manutenção em Tabela de basquete móvel hidráulica com empreitada global, de material, ferramentas e mão de obra se faz necessária para garantir a conservação e o pleno funcionamento desses equipamentos nos complexos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Jhônatas Dias da Silva,** CPF nº ***.***.***-**, Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer e a nomeação de **Fiscal de Contrato** o servidor **Rodrigo Brandão de Freitas**, CPF nº ***.***.***-**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Parcela 05/12 em 2025.	R$ 485.221,61
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal - AEE - Parcela 04/2025	R$ 5.253,00
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal - EJA - Parcela 04/2025	R$ 1.410,40
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal - Creche - Parcela 04/2025	R$ 79.186,00
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – Ensino Fundamental - Parcela 04/2025	R$ 205.633,25
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – Pré-Escola - Parcela 04/2025	R$ 62.887,50
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – Ensino Médio - Parcela 04/2025	R$ 52.146,00

Votuporanga, 12 de maio de 2025.
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Fica REVOGADO o inteiro teor da Inexigibilidade de Licitação 037/2025 – Processo 252/2025 de objeto Aquisição de ingressos promocionais para estudantes da rede municipal de ensino no parque de diversões do Votu International Rodeo 2025, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.
JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 12/05/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: MOCHIUTTI SERVICOS E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Contratação para prestação de serviço de manutenção em Tabela de basquete móvel hidráulica com empreitada global, de material, ferramentas e mão de obra se faz necessária para garantir a conservação e o pleno funcionamento desses equipamentos nos complexos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	060.018.030	SER	1	Contratação de empresa, com empreitada global, especializada em manutenção de tabela de basquete móvel hidráulica, com fornecimento de materiais, mão de obra e ferramentas.	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
				VALOR TOTAL	R$ 13.500,00	

Dispensa Eletrônica nº 011/2025 - Processo nº 213/2025. Valor global: R$ 13.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de maio de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 12/05/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R$	TOTAL ITEM R$	TOTAL GRUPO R$
02	02	001.025.842	UND	20	Touca para natação; confeccionada em 100% de silicone; tamanho único; 1ª linha	FABRICAÇÃO PROPRIA	R$ 16,00	R$ 320,00	R$ 320,00
07	11	001.063.602	Un	300	Colete de futebol, 100% poliéster, tamanho P, com medidas aproximadas (AxL) de 34 cm x 56 cm, cor a definir.	FABRICAÇÃO PROPRIA	R$ 7,45	R$ 2.235,00	R$ 5.990,00
	12	001.025.233	UND	500	Colete de futebol, 100% poliéster, tamanho único ´G´´ com medidas aproximadas (AxL) de 68 cm x 38 cm, cor a definir.	FABRICAÇÃO PROPRIA	R$ 7,51	R$ 3.755,00	
08	13	001.063.049	JG	10	Jogo de uniforme completo para futsal, 100% poliéster, juvenil, com silk personalizado a definir e numeração, contendo 11 (onze) camisas para linha manga curta, 2 (duas) camisas de goleiro manga comprida, 11 (onze) calções de linha, 2 (duas) calças para goleiro, 11 (onze) pares de meião 67% poliamida, 30% algodão e 3% elastodeno tamanho 38/42, cores a definir.	FABRICAÇÃO PROPRIA	R$ 490,00	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
20	35	001.028.495	UND	20	Camiseta feminina; confeccionada em malha fria; regata; gola redonda; na cor branca com detalhes nas mangas e gola na cor azul royal; estampada na frente e nas costas com o nome da modalidade ´ATLETISMO´; logotipo da Prefeitura e o nome da cidade ´VOTUPORANGA´; tamanho: G; 1ª linha.	FABRICAÇÃO PROPRIA	R$ 24,90	R$ 498,00	R$ 1.990,00

	36	001.028.494	UND	20	Camiseta feminina; confeccionada em malha fria; regata; gola redonda; na cor branca com detalhes nas mangas e gola na cor azul royal; estampada na frente e nas costas com o nome da modalidade ´ATLETISMO´; logotipo da Prefeitura e o nome da cidade ´VOTUPORANGA´; tamanho: M; 1ª linha.	FABRICAÇÃO PROPRIA	R$ 24,90	R$ 498,00	
	37	001.028.497	UND	20	Camiseta masculina; confeccionada em malha fria; regata; gola redonda; na cor branca com detalhes nas mangas e gola na cor azul royal; estampada na frente e nas costas com o nome da modalidade ´ATLETISMO´; logotipo da Prefeitura e o nome da cidade ´VOTUPORANGA´; tamanho: G; 1ª linha.	FABRICAÇÃO PROPRIA	R$ 24,85	R$ 497,00	
	38	001.028.496	UND	20	Camiseta masculina; confeccionada em malha fria; regata; gola redonda; na cor branca com detalhes nas mangas e gola na cor azul royal; estampada na frente e nas costas com o nome da modalidade ´ATLETISMO´; logotipo da Prefeitura e o nome da cidade ´VOTUPORANGA´; tamanho: M; 1ª linha.	FABRICAÇÃO PROPRIA	R$ 24,85	R$ 497,00	
							VALOR TOTAL	R$ 13.200,00	

Pregão Eletrônico nº 094/2025A - Processo nº 172/2025A. Valor global: R$ 13.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de maio de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/05/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: NAP BRASIL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R$	TOTAL ITEM R$	TOTAL GRUPO R$
03	03	001.064.519	PAR	350	Meia Masculina (meião de futebol) tamanho 34 a 39, para Futebol de Campo.	PRÓPRIA	R$ 8,94	R$ 3.129,00	R$ 4.470,00
	04	001.064.872	PAR	150	Meia Masculina (meião de futebol), tamanho 40 a 48, para Futebol de Campo.	PRÓPRIA	R$ 8,94	R$ 1.341,00	
13	21	001.063.846	UND	10	Kimono de taekwondo, adulto, tamanho a definir, indicado para treinos por sua resistência e conforto; costuras reforçadas; acabamento especial nas mangas da blusa e barras da calça; calça com elástico e cordão; tecido 100% algodão; pré-encolhido em processo industrial.	PRÓPRIA	R$ 152,36	R$ 1.523,60	R$ 3.809,00
	22	001.063.847	UND	15	Kimono de taekwondo, infantil, tamanho a definir, indicado para treinos por sua resistência e conforto; costuras reforçadas; acabamento especial nas mangas da blusa e barras da calça; calça com elástico e cordão; tecido 100% algodão; pré-encolhido em processo industrial.	PRÓPRIA	R$ 152,36	R$ 2.285,40	
17	29	001.064.988	UND	30	Calça de abrigo, microfibra 100% poliéster, tactel, com elástico no cós e cordão para melhor ajuste, sem forro, com o logo da Prefeitura na coxa esquerda. Cor e tamanho a definir.	PRÓPRIA	R$ 42,91	R$ 1.287,30	R$ 3.189,90
	30	001.064.989	UND	30	Jaqueta microfibra 100% poliéster, tactel, com abertura frontal em zíper e bolsos na lateral, sem forro, com o logo da Prefeitura lado esquerdo do peito e nome da cidade de Votuporanga nas costas. Cor e tamanho a definir.	PRÓPRIA	R$ 63,42	R$ 1.902,60	
19	33	001.064.972	UND	40	Bretelle/macaquinho personalizado para ciclismo, com elásticos de silicone na barra, tecido com fio EMANA, alças de elástico, com proteção UV50+ e forro EVO, tamanho a definir.	PRÓPRIA	R$ 225,50	R$ 9.020,00	R$ 12.120,00

	34	001.064.971	UND	40	Camiseta personalizada para equipe de ciclismo, em tecido microfibra em poliéster tipo Hi-Dry, com zípper invisível medindo 50cm, com 3 bolsos traseiros e mangas curta, com proteção UV50+, tamanho a definir.	PRÓPRIA	R$ 77,50	R$ 3.100,00	
							VALOR TOTAL	R$ 23.588,90	

Pregão Eletrônico nº 094/2025B - Processo nº 172/2025B. Valor global: R$ 23.588,90.Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de maio de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/05/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: FAROL IND E COM LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R$	TOTAL ITEM R$	TOTAL GRUPO R$
14	23	001.064.982	UND	300	Camiseta tecido drysport, 100% poliéster, personalização digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance 132,5 mg², com as seguintes características: absorve a umidade do corpo, toque super macio, ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, com a logo da Prefeitura Municipal região peitoral lado esquerdo, com números na região peitoral no meio e números nas costas, com o nome da cidade VOTUPORANGA nas costas parte superior. Cor e tamanho a definir. Todas as peças deverão estar devidamente embaladas separadamente em sacos plásticos transparente, a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	PROPRIA	R$ 20,00	R$ 6.000,00	R$ 12.597,00
	24	001.064.983	UND	300	Short tecido drysport, 100% poliéster, personalização digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance 132,5mg² com as seguintes características: ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, com a logo da Prefeitura no canto inferior direito e número canto inferior esquerdo. Cor e tamanho a definir. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	PROPRIA	R$ 21,99	R$ 6.597,00	
15	25	001.064.985	UND	30	Bermuda de basquete, tecido drysport 100% poliéster, personalização digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance, com as seguintes características: absorve a umidade do corpo, toque super macio, ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, logo da Prefeitura canto esquerdo inferior e número lado direito canto inferior. Cor e tamanho a definir.	PROPRIA	R$ 21,99	R$ 659,70	R$ 1.259,70
	26	001.064.984	UND	30	Camiseta de basquete, tecido drysport, 100% poliéster, personalizada digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance 130 gr/m², com as seguintes características: absorve a umidade do corpo, toque super macio, ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, modelo regata machão em recortes, gola V, com logo da Prefeitura do lado esquerdo região peitoral e número na região central, número nas costas e nome da cidade Votuporanga parte superior da camiseta também nas costas. Cor e tamanho a definir. Todas as peças deverão estar devidamente embaladas separadamente em sacos plásticos transparente. A peça deverá estar isenta de qualquer	PROPRIA	R$ 20,00	R$ 600,00	

					defeito que comprometa sua apresentação.				
16	27	001.064.986	UND	45	Camiseta de vôlei feminino, tecido drysport 100% poliéster, personalizado digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance 132,5 mg² com as seguintes características: absorve a umidade do corpo, toque super macio, ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, gola em V, estilo babylook, manga curta, com logo da Prefeitura lado esquerdo do peito e número na região central, nas costas nome da cidade Votuporanga e número abaixo do nome da cidade. Cor e tamanho a definir. Todas as peças deverão estar devidamente embaladas separadamente em sacos plásticos transparente. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	PROPRIA	R$ 22,88	R$ 1.029,60	R$ 2.199,60
	28	001.064.987	UND	45	Short de vôlei feminino, tecido em lycra com 92% de poliéster e 8% de elastano, proteção UV50+, modelagem anatómica, com o logo da Prefeitura no canto inferior esquerdo. Cor e tamanho a definir.	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 1.170,00	
							VALOR TOTAL	R$ 16.056,30	

Pregão Eletrônico nº 094/2025C - Processo nº 172/2025C. Valor global: R$ 16.056,30. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de maio de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/05/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R$	TOTAL ITEM R$	TOTAL GRUPO R$
01	01	001.025.537	UND	24	Sunga Adulto em lycra com recortes lisos contrastantes do corpo e ajuste por cadarço interno; composição 84% poliamida, 16% elastano - forro 100% poliamida; tamanho a definir; cor a definir; 1ª linha	PROPRIA	R$ 25,60	R$ 614,40	R$ 614,40
04	05	001.025.789	PAR	500	Sapatilha meia ponta em couro sintético; solado inteiro; forro em TNT; elástico no peito do pé; tamanho e cor a definir.	PROPRIA	R$ 18,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
05	06	001.025.138	UND	500	Collant básico regata, tecido 100% helanca, com o decote redondo, tamanho e cor a definir.	PROPRIA	R$ 25,70	R$ 14.500,00	R$ 21.800,00
	07	001.025.786	UND	250	Saia Jersey adulto (compatível com marca Capézio), para ballet, tamanhos P/M/G, com transpassado de amarrar.	PROPRIA	R$ 17,80	R$ 3.650,00	
	08	001.025.785	UND	250	Saia Jersey infantil (compatível com marca Capézio), para ballet, tamanhos P/M/G, com transpassado de amarrar.	PROPRIA	R$ 18,00	R$ 3.650,00	
06	09	001.025.787	UND	300	Meia calça em helanca, para ballet, com pé (compatível com a marca Capézio), tamanho PP (infantil).	PROPRIA	R$ 11,00	R$ 3.300,00	R$ 6.100,00
	10	001.025.788	UND	250	Meia calça em helanca, para ballet, com pé (compatível com a marca Capézio), tamanhos P, M, G e GG (adulto).	PROPRIA	R$ 11,20	R$ 2.800,00	
18	31	006.010.214	UND	300	Serviço de confecção de bermuda; tecido dry fit; composição 100% poliéster; 100% sublimada; cor a definir; tamanho a definir.	PROPRIA	R$ 16,20	R$ 4.860,00	R$ 12.000,00
	32	006.010.213	UND	300	Serviços de confecção de camiseta manga curta; gola redonda; em tecido dry fit; composição 100% poliéster; 100% sublimada; cor a definir; tamanho a definir.	PROPRIA	R$ 23,80	R$ 7.140,00	
							VALOR TOTAL	R$ 49.514,40	

Pregão Eletrônico nº 094/2025D - Processo nº 172/2025D. Valor global: R$ 49.514,40. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de maio de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/05/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R$	TOTAL ITEM R$	TOTAL GRUPO R$
09	14	001.028.257	UND	150	Faixa para Kimono	SEISHIN	R$ 18,37	R$ 2.755,50	R$ 2.755,50
10	15	001.063.161	UND	20	Kimono para karatê oficial material microfibra tamanho Adulto (compatível com shiroi). Blusa e calça em tecido microfibra, gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade, acabamento especial nas mangas da blusa e nas barras da calça com seis costuras alinhadas proporcionando maior resistência, calça com passadores de cordão.	SEISHIN	R$ 140,99	R$ 2.819,80	R$ 2.819,80
11	16	001.063.776	UND	15	Kimono para judô adulto azul com faixa branca, blusão em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa e lona com 6 costuras, calça em Lona grossa (550g/m) duplo tecido da coxa até a barra e quatro reforços extras, tamanhos A1, A2, A3 e A4, suscetíveis de encolhimento até 7% em lavagem normal, sem uso de secadora.	SEISHIN	R$ 200,56	R$ 3.008,40	R$ 11.700,00
	17	001.063.064	UND	30	Kimono para Judô adulto com faixa branca; blusão em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa e lona com 6 costuras; calças em lona grossa (550g/m), duplo tecido da coxa até a barra e quatro reforços extras; tamanhos A1, A2, A3 e A4; suscetíveis de encolhimento em ate 7% em lavagem normal, sem uso de secadora.	SEISHIN	R$ 199,64	R$ 5.989,20	
	18	001.063.063	UND	20	Kimono para Judô infantil com faixa branca; em tecido 100% algodão, com gramatura 200g/m2, tamanhos M1, M2, M3 e M4. Barras da calça e jaquetacom ajuste facil; calças com elasticos e cordão na cintura; suscetiveis de encolhimento am ate 7% em lavagem normal, sem uso de secadora.	SEISHIN	R$ 135,12	R$ 2.702,40	
12	19	001.063.844	UND	15	Kimono de jiu-jítsu, adulto, tamanho a definir, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado/pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca.	SEISHIN	R$ 206,60	R$ 3.099,00	R$ 6.039,90
	20	001.063.845	UND	15	Kimono jiu-jítsu, infantil, tamanho a definir, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado/pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca.	SEIHSIN	R$ 196,06	R$ 2.940,90	
							VALOR TOTAL	R$ 23.315,20	

Pregão Eletrônico nº 094/2025E - Processo nº 172/2025E. Valor global: R$ 23.315,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de maio de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/05/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 – PROCESSO Nº 259/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras e interpretação simultânea em Libras Tátil e/ou outras técnicas de comunicação adaptadas, para o acompanhamento de atendidos com deficiência auditiva, surdos e surdos- cegos, da rede municipal de Saúde do Município de Votuporanga.
DATA DA SESSÃO: 28/05/2025.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 12/05/2025.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 260/2025
OBJETO: Prospecção do mercado imobiliário no município de Votuporanga/SP, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para o instrutor do Tiro de Guerra, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados em Edital
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 14h00 do dia 28/05/2025.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 12/05/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - PROCESSO Nº 139/2025
Objeto: Aquisições de Equipamentos e Suprimentos de Processamentos de Dados e Telefonia para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 15.631/23 e suas alterações.
ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA o item 5, com o valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 4, com o valor de R$ 1.044,99 (um mil e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); o item 35, com o valor de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 1.208,97 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos). HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA o item 20, com o valor de R$ 2.853,51 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Perfazendo o valor total de R$ 2.853,51 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA o item 7, com o valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA o item 39, com o valor de R$ 24.448,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 24.448,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). PAGNAN & BACHES LTDA o item 16, com o valor de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIALTDA o item 17, com o valor de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); o item 22, com o valor de R$ 144,86 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); o item 40, com o valor de R$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 853,66 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA o item 1, com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais); o item 2, com o valor de R$ 100,00 (cem reais); o item 26, com o valor de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); o item 33, com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o item 34, com o valor de R$ 100,00 (cem reais); o item 37, com o valor de R$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais); o item 45, com o valor de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais); o item 46, com o valor de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 9.221,00 (nove mil, duzentos e vinte e um reais). HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT o item 27, com o valor de R$ 28.894,75 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 28.894,75 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). MICRO BIT INFORMATICA LTDA o item 14, com o valor de R$ 204.508,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ 204.508,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oito reais). R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA o item 25, com o valor de R$ 1.183,68 (um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); o item 38, com o valor de R$ 2.899,98 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 4.083,66 (quatro mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA o item 42, com o valor de R$ 199,25 (cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 199,25 (cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 21, com o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); o item 24, com o valor de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais). E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA o item 6, com o valor de R$ 997,60 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); o item 23, com o valor de R$ 4.745,80 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 29, com o valor de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais). Perfazendo o valor total de R$ 6.261,40 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). MARFAP COMERCIAL LTDA o item 8, com o valor de R$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais); o item 9, com o valor de R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 10, com o valor de R$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); o item 11, com o valor de R$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais); o item 12, com o valor de R$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos); o item 13, com o valor de R$ 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos); o item 43, com o valor de R$ 19.085,94 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); o item 44, com o valor de R$ 1.199,99 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total de R$ 25.677,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). ANDERSON AMORIM ROSA ME o item 19, com o valor de R$ 4.678,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); o item 41, com o valor de R$ 22.985,73 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Perfazendo o valor total de R$

27.664,53 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 30, com o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). GLOBALBID COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 36, com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). IVANETE APARECIDA MIRANDA o item 18, com o valor de R$ 1.614,00 (um mil, seiscentos e quatorze reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.614,00 (um mil, seiscentos e quatorze reais). NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA o item 31, com o valor de R$ 9.855,04 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R$ 9.855,04 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). O item 3, 15, 28 e 32 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 369.732,90 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 05/05/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 PROCESSO Nº 181/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições e manutenções preventivas e corretivas de bebedouros industriais e centrais de água, inclusa mão de obra, peças e insumos, para diversas Secretarias da Municipalidade..
ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ANA CAROLINA MALAVAZZI LOPES 39532800824 o lote 04, com o valor de R$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais). IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA o lote 01, com o valor de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais); o lote 00000002, com o valor de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais). Perfazendo o valor total de R$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o lote 03, com o valor de R$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais). Perfazendo o valor total de R$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 307.030,00 (trezentos e sete mil e trinta reais).
Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 09/05/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 PROCESSO Nº 226/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carga de gás GLP (botijões P13, P20 e P45), para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.
ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): MERCADO DONA NENA LTDA o item 1, com o valor de R$ 57.192,30 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos); o item 2, com o valor de R$ 43.407,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais). Perfazendo o valor total de R$ 114.591,80 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 114.591,80 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 09/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **12/05/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: **115/2025** – **ANDRE LUIS CORREA SILVA** – Matricula **65013/1** PEB II (ARTE) Estatutário no CEM "Professor Benedito Israel Duarte" Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP –– PEB II – (ARTE) **Matrícula 65013/2** Estatutário no CEM "Professor Geyner Rodrigues" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP.

Decisão:- Acumulação legal.
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/05/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO n°: 114/2025 – NAIARA PRISCILA MATIAS RAGIOTTO –Matricula 72438/1 – PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB-Infantil Estatutário no CEMEI "Sebastião Aparecido Stroppa" em Fernandópolis SP - Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:- Acumulação legal.
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação,

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga (COMTUR), com sede na avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112, bairro Jardim Alvorada, neste município, por meio de sua Presidente, Sra. Danielle Santana Lopes Pierini, convoca os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 18.082, de 19 de dezembro de 2024, para a 103ª Reunião Ordinária. A reunião será realizada no dia 13 de maio de 2025, às 15 horas, na sede do COMTUR, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação das justificativas de ausências;
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Leitura de correspondências recebidas e expedidas;
4. Pautas sugeridas pelos membros do COMTUR;
5. Indicação do Secretário Executivo do Comtur;
6. Rede Trilha de Longo Curso - ICMBIO/SETUR;
7. Votu Internacional Rodeo;
8. Câmara Temática Permanente de Eventos e Negócios do Turismo;
9. Capacitação "A importância do Comtur para sua cidade" - Jarbas Favoreto (Amitur) 02/06/25;
10. 79ª Reunião do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" – 29/04/25 e
11. Informes.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SESAU Nº 021, DE 12 DE MAIO DE 2025

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de abril/2025:

Relação de servidores: PROJETO "VOTUPORANGA CONTRA O AEDES AEGYPTI"							
Ordem	**Matrícula**	**Contrato**	**Nome do Servidor**	**RG**	**CPF**	**Cargo**	**Número de Participações**
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**2**
2	50725	1	Alessandra Aparecida da Silva Reis	35.xxx.xxx-1	308.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**2**
3	71388	1	Alessandro Garcia de Oliveira	25.xxx.xxx-6	258.xxx.xxx-59	Agente Comunitário de Saúde	**1**
4	83649	1	Alexia da Silva Oliveira	48.xxx.xxx-0	411.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**1**
5	74846	1	Ana Paula Costa de Oliveira	45.xxx.xxx-5	458.xxx.xxx-93	Agente de Combate às Endemias	**1**
6	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**2**
7	62138	1	Angela Maria da Silva	44.xxx.xxx-2	359.xxx.xxx-02	Agente Comunitário de Saúde	**1**
8	60500	1	Angelita dos Anjos Santana	35.xxx.xxx-2	917.xxx.xxx-15	Agente Comunitário de Saúde	**2**
9	59587	1	Aparecida Alves da Silva Nogueira	24.xxx.xxx-1	070.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**2**
10	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.520	085.xxx.xxx-07	Agente de Combate às Endemias	**1**

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

11	83665	1	Aparecido Donizete Fernandes Filho	33.xxx.xxx-0	340.xxx.xxx-00	Agente de Combate às Endemias	**1**
12	56790	1	Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	46.xxx.xxx-7	366.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	**2**
13	79748	1	Beatriz de Souza Dalessi	49.xxx.xxx-7	403.xxx.xxx-90	Agente Comunitário de Saúde	**1**
14	71412	1	Beatriz Zuchi Lau	52.xxx.xxx-1	472.xxx.xxx-86	Agente Comunitário de Saúde	**1**
15	79595	1	Bruno Adao da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**1**
16	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**2**
17	51306	1	Cristina Louzada Fernandes	21.xxx.508	169.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**2**
18	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**1**
19	37800	1	Daniel Barbosa Moretti	29.xxx.xxx-8	215.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**2**
20	66074	1	Danilo Antonio do Nascimento	46.xxx.xxx-7	395.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**2**
21	71150	1	Dayane Cristina Garcia	48.xxx.xxx-4	407.xxx.xxx-08	Agente de Combate às Endemias	**2**
22	79697	1	Diego Andre Ataide Lopes	42.xxx.xxx-6	335.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**2**
23	37575	2	Dirceu Custodio	27.xxx.xxx-0	184.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**2**
24	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	Agente de Combate às Endemias	**2**
25	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	**1**
26	63169	1	Edna de Lourdes Delduque de Melo	16.xxx.500	085.xxx.xxx-51	Agente de Combate às Endemias	**2**
27	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	**2**
28	67995	1	Elisangela Hissae de Macedo Yamamoto Rodrigues	29.xxx.xxx-0	276.xxx.xxx-75	Agente de Combate às Endemias	**1**
29	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
30	74253	1	Fernanda Cristina Nascimento	46.xxx.xxx-1	410.xxx.xxx-81	Agente Comunitário de Saúde	**1**
31	59080	1	Flavia Lucia da Silva	32.xxx.xxx-6	216.xxx.xxx-46	Agente Comunitário de Saúde	**1**
32	83622	1	Gabriel da Silva Borges	67.xxx.xxx-5	080.xxx.xxx-94	Agente Comunitário de Saúde	**1**
33	71169	1	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	41.xxx.xxx-X	354.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**1**
34	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**2**

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

35	68020	2	Graziele Mafra Teodoro	47.xxx.xxx-8	230.xxx.xxx-20	Agente de Combate às Endemias	**2**
36	79689	1	Guilherme Fialho de Oliveira	46.xxx.xxx-9	380.xxx.xxx-73	Agente Comunitário de Saúde	**1**
37	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**2**
38	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**2**
39	59129	1	Juliana do Nascimento Pereira Neves	49.xxx.xxx-X	321.xxx.xxx-50	Agente Comunitário de Saúde	**2**
40	66125	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	Agente de Combate às Endemias	**1**
41	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
42	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
43	66133	1	Marcus Vinicius Zanin	47.xxx.xxx-6	393.xxx.xxx-85	Agente de Combate às Endemias	**2**
44	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	**2**
45	41912	2	Marli Izabel Pereira de Oliveira	11.xxx.xxx-96	223.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**2**
46	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	**2**
47	59315	2	Mayara Barriento da Silva	46.xxx.xxx-X	366.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**2**
48	68172	1	Monica Luzia Freitas França	66.xxx.xxx-9	053.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	**1**
49	71177	1	Monike Ayla de Lima Tavares	47.xxx.xxx-2	406.xxx.xxx-89	Agente de Combate às Endemias	**1**
50	76250	1	Murilo da Silva Bueno	35.xxx.xxx-0	229.xxx.xxx-74	Agente Comunitário de Saúde	**2**
51	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**2**
52	52191	1	Paula Renata dos Santos Silva	40.xxx.xxx-X	332.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**1**
53	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**1**
54	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**2**
55	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**1**
56	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**2**
57	79579	1	Ricardo dos Santos Rodrigues	46.xxx.xxx-5	403.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**1**
58	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	**2**

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

59	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
60	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**2**
61	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**1**
62	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**2**
63	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	**1**
64	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**2**
65	63916	1	Simone Correa Valim Leitao	30.xxx.xxx-9	302.xxx.xxx-98	Agente Comunitário de Saúde	**1**
66	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
67	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	**2**
68	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**2**
69	62260	1	Valeria Chimello	42.xxx.xxx-X	357.xxx.xxx-99	Agente Comunitário de Saúde	**1**
70	60399	1	Vanessa Rodrigues de Freitas	41.xxx.xxx-9	360.xxx.xxx-54	Agente Comunitário de Saúde	**1**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 12 de maio de 2025.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 002/2025
PROCESSO n.º 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos atuariais voltados à elaboração de cálculo atuarial previdenciário para o exercício de 2025, ano base 2024, conforme prevê a Portaria MTP n.º 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios, em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria.

Licitante: RPREV Consultoria Atuarial Ltda.

Decisão: Inabilitada a empresa responsável pela menor proposta, foi aberto prazo para a entrega dos documentos de habilitação da segunda menor proposta, no valor de R$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Dentro do prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, a referida licitante juntou os documentos presentes nos autos.

Ocorre que, levando-se em conta o subitem 5.6.1, do item 5.6, do Anexo II – Termo de Referência, o atestado de capacidade técnica deveria demonstrar, além do número mínimo de 2.000 (dois mil) segurados, que, a propósito, está consonante com o edital, a licitante, porém, deveria estar presente no mercado há pelo menos 5 (cinco) anos, o que não ocorre com a RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., na medida em que, segundo se depreende do seu contrato social, ela fora registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 26 de abril de 2022, fato que, na conformidade com o princípio da vinculação ao edital, implica a sua inabilitação.

Por esse motivo a licitante RPREV Consultoria Atuarial Ltda. deverá ser inabilitada, cuja proposta classificada em terceiro lugar deverá ser convocada para as etapas seguintes da licitação, de acordo com o disposto no **item 6.7.1**, do edital. Antes disso, porém, informo a abertura do prazo de 3 (três) dias a partir da data da publicação para o exercício da ampla defesa, sob pena de preclusão do direito.

LARISSA DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2365/2025

(Institui e regulamenta o Teletrabalho no âmbito da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e dá outras providências)

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

CONSIDERANDO o Decreto nº 18 089 de 23 de dezembro de 2024, que institui e regulamenta o regime de teletrabalho nos órgãos da administração direta que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a experiência obtida e os resultados alcançados com a realização do trabalho à distância durante o isolamento social em razão da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a significativa redução de gastos, observada com a implementação provisória do teletrabalho, a partir da necessidade de isolamento social surgida com a pandemia;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de atividades administrativas mediante meios tecnológicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis;

CONSIDERANDO as dificuldades que envolvem a mobilidade urbana, e a preocupação com a qualidade de vida e consequentes reflexos na produtividade;

CONSIDERANDO o exercício da atividade de fiscalização da arrecadação tributária municipal e auditorias periódicas “in loco”, de forma externa às repartições;

CONSIDERANDO a realização desses trabalhos locais em horário distinto ao do funcionamento do Órgão Público geral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho, no âmbito Superintendência Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, na Controladoria Interna, Procuradoria Autárquica, Divisão de Contabilidade, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Planejamento, Divisão de Atenção ao Cliente, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa e Divisão de Faturamento e Arrecadação.

Art. 2º Entende-se por teletrabalho a realização das atividades funcionais por servidores, por meio de ambiente virtual, telefone celular, e-mail institucional e demais ferramentas.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I – reduzir tempo e custo de deslocamento até o local de trabalho;

II – promover mecanismos de motivação e comprometimento com as metas da instituição;

III – aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho;

IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços;

V – ampliar as possibilidades de trabalho a pessoas com dificuldade de deslocamento;

VI – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados ao Município e, remotamente, à sociedade;

Art. 4º As atividades e atribuições dos servidores poderão ser executadas fora das dependências físicas da SAEV Ambiental, na modalidade de teletrabalho.

§1º O regime de teletrabalho assegurará a quem o realize os mesmos direitos e deveres do regime de trabalho presencial.

§ 2º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia normal da jornada de trabalho (08 horas), devendo estar compreendido das 07h00 às 17h00.

§ 3º Para os servidores lotados exclusivamente na Divisão de Atenção ao Cliente, o dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia normal da jornada de trabalho (06 horas), devendo as escalas de trabalho estarem compreendidas das 07h00 às 22h00.

Art. 5º Os servidores que aderirem ao regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, celulares, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais. Parágrafo único. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.

Art. 6º Eventuais dissensos acerca da aplicação da presente Portaria serão decididos pela chefia imediatamente responsável.

Parágrafo único. Além de outras atribuições previstas nesta Portaria, compete à chefia imediatamente responsável solicitar e analisar relatórios apresentados pelos servidores optantes pelo teletrabalho, propondo os aperfeiçoamentos quando necessários;

Art. 7º A opção do servidor pela participação no regime de teletrabalho se dará mediante requerimento realizado em formulário próprio, do qual constará, além de compromisso do interessado de cumprir integralmente seus deveres, a declaração expressa de que o local em que executará o teletrabalho atende às demais exigências previstas nesta Portaria.

§1º No requerimento da opção, o servidor também firmará termo de responsabilidade quando por necessidade do serviço, retirar documentos físicos da repartição.

§2º A participação do Servidor no teletrabalho vigorará enquanto presentes as condições estabelecidas nesta Portaria, ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento neste previstas.

Art. 8º Deferido o pedido de opção pela chefia imediatamente responsável, este elaborará escala de teletrabalho e comparecimento presencial, bem como eventuais alterações subsequentes.

§1º O teletrabalho será realizado por cada servidor, de acordo com a escala estabelecida pela chefia imediatamente responsável.

§2º A chefia imediatamente responsável poderá determinar, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação, a modificação da escala apresentada.

Art. 9º É vedada a participação em teletrabalho aos servidores que:

I – tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à solicitação;

II- tenham sido desligados do teletrabalho nos últimos 6 (seis) meses;

III – não tenham alcançado conceito positivo na avaliação de desempenho mais recente; Parágrafo único. Não será concedida falta abonada ao servidor que aderir ao teletrabalho, quando a falta ao trabalho no dia pretendido ocasionar a ausência total de servidores na Divisão.

Art. 10. São deveres dos servidores em teletrabalho:

I – cumprir a meta de produtividade estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata;

II – atender, quando necessário, às solicitações dos superiores hierárquicos para comparecimento às dependências da SAEV Ambiental durante o expediente, salvo impossibilidade justificada;

III – manter telefones celulares permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

IV – consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, para constante atualização;

V – manter seu chefe imediato informado, de ofício ou mediante solicitação, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, acerca da evolução de trabalho, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

VI – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso;

VII – cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros para o cumprimento dos deveres;

VIII – assessorar, dentro de suas atribuições, os órgãos públicos, via celular ou demais canais de comunicação

institucionais;

IX – participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho, sempre que assim determinado pela Chefia;

X – participar, quando solicitados, de reuniões com a chefia mediata e ou imediata;

XI – observar o dever de confidenciabilidade, zelando pela segurança das informações armazenadas no equipamento de trabalho;

XII - providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias ao desempenho das atividades do cargo ou função, atendidos os requisitos mínimos eventualmente estabelecidos pelo setor de tecnologia tanto do Município, como dos titulares de sistemas utilizados para o desempenho da função.

Art. 11. No caso de descumprimento dos deveres estabelecidos nesta Portaria, ou em caso de denúncia motivada e identificada, o servidor deverá prestar, em 2 (dois) dias úteis, esclarecimentos ao Chefe imediato, que poderá, se for o caso, suspender o teletrabalho.

Art. 12. Compete ao chefe imediato, quando solicitado por seu superior, enviar relatório, com nome e produtividade do servidor que aderiu ao teletrabalho.

Art. 13. Sempre que entender conveniente e necessário, e no interesse e a critério da Administração, o servidor em teletrabalho poderá prestar serviços nas dependências da SAEV Ambiental.

Art. 14. O teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho do servidor e aferição de sua produtividade pela chefia.

Art. 15. A produtividade dos servidores em teletrabalho não poderá ser inferior à produtividade aferida na atividade presencial da unidade de trabalho, sob pena de suspensão ou desligamento do teletrabalho.

Parágrafo único. A chefia imediata buscará informações para realizar acompanhamentos periódicos da produtividade dos servidores em teletrabalho, fornecendo dados para análise de resultados.

Art. 16. O servidor será desligado do teletrabalho:

I – a qualquer tempo, por pedido pessoal;

II – em decorrência de finalização ou descontinuidade do teletrabalho na SAEV Ambiental;

III – no interesse da Administração, por força da necessidade de prestação de serviços presenciais;

IV – pelo não atingimento das metas e ou não cumprimento das regras estabelecidas neste Portaria;

V – a critério da chefia, a qualquer tempo, desde que justificado.

Parágrafo único. Em caso de suspensão ou desligamento do teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial no dia útil seguinte ao da comunicação da decisão.

Art. 17. A SAEV Ambiental não arcará com nenhum custo na aquisição de bens ou serviços para o servidor que optar pelo teletrabalho.

Art. 18. É vedada a concessão de vale-transporte de que trata o artigo 82 da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, exceção feita aos dias em que o servidor comparecer à repartição pública.

Art. 19. Havendo solicitações inadiáveis, cuja matéria seja de atribuição do servidor que estiver em regime de teletrabalho e que, por impossibilidade física, não possa ser realizada por ele, competirá ao chefe imediato atendê-las, ou, em sua falta, à membro por este designado.

Art. 20. O ingresso no regime de teletrabalho não constitui direito do servidor, funcionário ou empregado público.

Art. 21. As situações eventualmente não contempladas nesta Portaria serão apreciadas pelo Superintendente da SAEV Ambiental.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 2286/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 12 de maio de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

.....

PORTARIA N.º 2366/2025

*Designa os servidores **CAMILA ESTEVES DA SILVA e BRUNA QUARESIMA NOVAES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **CAMILA ESTEVES DA SILVA**, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 382.xxx.xxx-25, como GESTORA e, **BRUNA QUARESIMA NOVAES,** Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 408.xxx.xxx-09, como Fiscal do Contrato administrativo nº 18/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 05/2025 – Processo Administrativo nº 13/2025, para . Locação de container metálico tipo depósito para uso em áreas diversas da SAEV Ambiental.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de maio de 2025.

Votuporanga- SP, 12 de maio de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

.....

PORTARIA N.º 2367/2025

*Designa os servidores **DAYARA MAGOSSI MARTINS FANTINI e RAFAEL PERES ALVES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar as servidoras **DAYARA MAGOSSI MARTINS FANTINI**, Chefe do Departamento de Engenharia, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 342.xxx.xxx-12, como GESTORA e, **RAFAEL PERES ALVES,** Especialista em Saneamento VII, portador do RG nº 48.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 404.xxx.xxx-24, como Fiscal do Contrato nº 19/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 07/2025 – Processo Administrativo nº 18/2025, para contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de caixas de inspeção para a instalação de macromedidores de vazão nos sistemas de captação e reservação de água do município de Votuporanga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 12 de maio de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025- PROCESSO Nº 23/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Cestas Básicas para entrega aos bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME** com o lote: 1 no valor total de R$ 50.529,60 (cinquenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Votuporanga, 12 de maio de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

.....

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: SASSO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de container metálico tipo depósito para uso em áreas diversas da SAEV Ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ **6.000,00**(seis mil reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 05/2025, Processo n.º 13/2025

Votuporanga, 09 de maio de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

.....

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de caixas de inspeção para a instalação de macromedidores de vazão nos sistemas de captação e reservação de água do município de Votuporanga

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ **42.215,89** (quarenta e dois mil duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 07/2025, Processo n.º 18/2025

Votuporanga, 12 de maio de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

.....

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br